



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO



A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PROCESSO Nº 4036755

Aprova o Parecer do Relator Favorável à Matéria

Sala das Comissões Técnicas Sólon Amaral

Em 12 / 11 / 14

Presidente:

DEPUTADOS TITULARES

- 01 JULIO DA RETIFICA.....
- 02 FÁBIO SOUSA.....
- 03 SÔNIA CHAVES.....
- 04 VALCENOR BRAZ.....
- 05 JOSÉ VITTI.....
- 06 WELLINGTON VALIM.....
- 07 ALVARO GUIMARÃES.....
- 08 NÉLIO FORTUNATO.....
- 09 BRUNO PEIXOTO.....
- 10 FRANCISCO GEDDA.....
- 11 LUIS CÉSAR BUENO.....

DEPUTADOS SUPLENTE

- 01 NÉDIO LEITE.....
- 02 TÚLIO ISAC.....
- 03 JOSÉ DE LIMA.....
- 04 HENRIQUE ARANTES.....
- 05 VICTOR PRIORI.....
- 06 FRANCISCO JÚNIOR.....
- 07 CLÁUDIO MEIRELLES.....
- 08 WAGNER SIQUEIRA.....
- 09 SAMUEL BELCHIOR.....
- 10 NEY NOGUEIRA.....
- 11 KARLOS CABRAL.....

APROVADO EM 1ª
A 9ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 28/11/2014
[Handwritten Signature]
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA
PI/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 20/11/2014
[Handwritten Signature]
1º Secretário

24
X



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375
Site: www.assembleia.go.gov.br

Ofício nº 800 – P

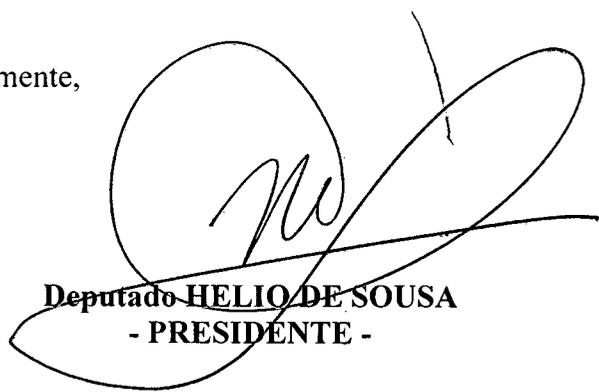
Goiânia, 21 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 361, aprovado em sessão realizada no dia 20 de novembro do corrente ano, de autoria do **Deputado BRUNO PEIXOTO**, que altera a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás.

Atenciosamente,



Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 361, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.
LEI Nº _____, DE _____ DE 2014.

Altera a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás.

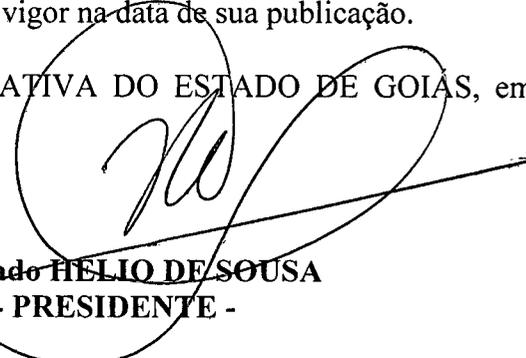
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

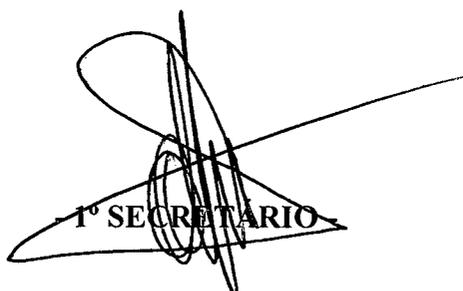
Art. 1º A Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, fica acrescida de mais um artigo, que será o 88-A, com a seguinte redação:

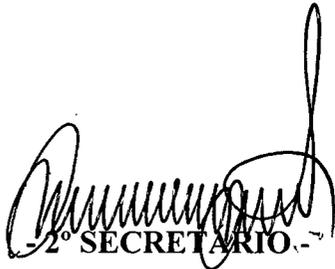
“Art. 88-A. Nas licitações para contratação de locação de veículos pela Administração Pública será observado, como critério de desempate, o registro e emplacamento da respectiva frota no Estado de Goiás, preferindo-se a licitante com maior número de veículos nesta situação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de novembro de 2014.


Deputado **HELIO DE SOUSA**
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -